

Ofício Nº 49/2025/Ascema Nacional

Brasília, 31 de dezembro de 2025.

A Senhora Ministra do Meio Ambiente - Sra. Marina Silva
A Senhora Secretária-Executiva Adjunta MMA – Anna Flávia de Senna Franco
Ao Senhor Rodrigo Agostinho – Presidente do IBAMA

Assunto: Encaminhamento do Ofício Nº 49/2025.

Ao cumprimentá-los cordialmente, a Ascema Nacional, entidade nacional representativa dos servidores públicos ambientais da CEMA/PECMA, que compõem o MMA, IBAMA e ICMBio e SFB, reafirma a importância da manutenção de diálogo tanto com os órgãos institucionais quanto com os servidores que representa nacionalmente.

Vimos por meio deste, reiterar o Ofício Nº 47/2025 SEI! 25519240 (P.A 02001.040868/2025-24) no qual encaminhou o inteiro teor do documento SEI IBAMA Nº 25432055 (Requerimento nº 9/2025-Ditec-PR/Supes-PR), sobre a imposição de normativos irregulares aos servidores do IBAMA, que impactam nas metas individuais atribuídas aos servidores que nomeados através de portaria para exercer a fiscalização.

Até o presente momento não houve reunião solicitada no ofício, no entanto foi emitido Ofício 2678 (SEI 25779755), no qual encaminha Nota Técnica 20 (SEI 25526228), produzida pela Coordenação de Planejamento Estratégico, Monitoramento e Avaliação, na qual ratifica no item 3.14. a interpretação da norma de que as metas individuais só poderão ser pactuadas entre a chefia imediata e o servidor, "... devendo ser considerados apenas no âmbito das metas individuais, de responsabilidade da chefia imediata, nos termos do Decreto nº 7.133/2010." e conclui que "as metas individuais, por sua vez, permanecem sob a competência normativa das chefias imediatas".

Em que se pese o entendimento exarado na Nota técnica quanto às metas individuais que coaduna com o relatado pelos servidores no requerimento encaminhado por esta Associação, no qual as metas individuais devem ser pactuadas pela chefia imediata, não houve acolhimento do solicitado no ofício mencionado, relativo a realização de reunião de conciliação e/ou mediação entre as partes. Reunião esta necessária, sobretudo após a publicação, em 19 de dezembro de 2025, da Portaria IBAMA nº 188 que aprova o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental –

PNPA para o ano de 2026.

Ressaltamos que o PNAPA 2026 ignora a Nota técnica 20, bem como todas as ponderações realizadas por 321 servidores que assinaram requerimento legítimo, e que são impactados direta ou indiretamente pela pactuação equivocada de metas individuais aos agentes ambientais federais, sobretudo, aos que exercem as atividades em outras unidades que não as Divisões de Proteção Ambiental.

Conforme Art. 19, II da Portaria IBAMA nº 188/25, a Instituição continua impondo metas individuais aos agentes ambientais federais, que acumulam funções e em muitos casos passam a ter metas superiores a 100% se considerarmos as metas impostas pelo setor em que os servidores exercem suas atividades/lotação. Fato esse que pode configurar assédio institucional, considerando que o ato administrativo em questão constrange, silencia e pode desestabilizar o coletivo de trabalhadores da área ambiental.

Art. 19, II da Portaria IBAMA nº 188/25

a) Agentes ambientais federais: atuar no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos dias de trabalho do período em atividade de fiscalização ambiental;

b) Agentes Ambientais Federais: além de cumprir o previsto na alínea “a” do inciso II, atuar nas operações de fiscalização ambiental, devendo atingir no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

A ausência de diálogo, bem como a continuidade de cobrança de metas individuais por meio de Planejamento de atividades de uma diretoria, nos mesmos moldes aos questionados pelos servidores, é um sinal de preocupação visto que o ato normativo fere as normas legais de forma arbitrária ignorando a inclusão dos servidores, eliminando canais de negociação e impondo decisões unilaterais que degradam as condições de trabalho.

Rogamos pela reconstrução ativa de canais de escuta ativa e transparência no setor público, e solicitamos novamente, reunião de conciliação e/ou mediação, no formato híbrido na sede do IBAMA, entre as Diretorias de Proteção Ambiental, Diretoria de Qualidade Ambiental, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Diretoria de Biodiversidade e Floresta, Diretoria de Planejamento e Logística, Superintendências, Presidência e representantes das duas bancada da Mesa Permanente de Negociação do MMA, além dos servidores.

O objetivo das Mesas de Negociação sempre foi a construção coletiva de consensos em busca de melhorias para o serviço público de qualidade e com correspondente valorização do servidor com remuneração e ambiente de trabalho sem assédio institucional.

Por último, esperamos que o atual governo ouça o apelo dos servidores e da entidade nacional que representa a categoria, dessa forma agindo diferente do governo anterior que por falta de diálogo e assédio institucional tivemos de denunciar.

Respeitosamente ,

Tânia Maria de Souza
Diretora – Presidente da Ascema Nacional